

Tabela de honorários advocatícios

(Res. 31/2022)

Valores de referência – 08/2022 até 08/2023



MATO GROSSO DO SUL

| ESA | CAAMS

O CONSELHO DA **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I e V, da Lei n.º 8.906, de 4.7.94, bem como pelo art. 111 do Regulamento Geral do EAOAB, reunido em Sessão Plenária realizada em 19 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei n.º 8906/94, e no art. 32, XI, do Regimento Interno da OAB/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da **Tabela de Honorários**, visando adequá-la à realidade praticada pelo mercado de trabalho de Mato Grosso do Sul a fim de preservar a dignidade da classe, combater o aviltamento dos honorários profissionais e manter a justa remuneração do advogado; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e uniformizar os valores mínimos de honorários cobrados pelos advogados inscritos ou atuantes em Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar a anexa **Tabela de Honorários**, aprovada no dia 19 de agosto de 2022, em Sessão do Conselho Seccional, que servirá, após publicação na imprensa oficial, de referência a todos os advogados inscritos e atuantes nesta Seccional, orientando-os na contratação de seu trabalho profissional a fim de evitar excessos e, principalmente, o aviltamento na remuneração do serviço profissional de modo a preservar a dignidade da advocacia.

Art. 2º. Recomendar ao advogado contratar honorários previamente e por escrito, observadas as disposições do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, fixando o valor, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, considerando os valores mínimos e parâmetros constantes da Tabela.

Art. 3º. A Tabela de Honorários, aprovada pela OAB/MS, terá seus valores monetariamente atualizados e divulgados anualmente, sempre até o dia 31 de janeiro de cada ano, de acordo com a variação anual da acumulada do INPC.

Art. 4º. A Tabela de Honorários conterá a descrição do procedimento ou ato adotado pelo advogado e dois campos relacionados a Honorários Advocatícios, sendo um estabelecido em valor e outro em percentual.

Parágrafo único. Na hipótese de existir possibilidade cobrança nas duas modalidades, em valor e em percentual, será facultado ao(à) advogado(a) optar por uma forma de cobrança ou cumulá-las, observados os limites legais.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2022.

Luís Cláudio Alves Pereira
Presidente da OAB/MS

DIRETORIA

Presidente: Luís Cláudio Alves Pereira

Vice-Presidente: Camila Cavalcante Bastos

Secretário-Geral: Luiz Rene G. do Amaral

Secretária-Geral Adjunta: Janine Antunes Delgado

Diretor Tesoureiro: Fabio Nogueira Costa

CONSELHO SECCIONAL

Aline Coelho Granzotto

Aline Golegã Abdo Baseggio

Ana Maria Medeiros Navarro Santos

Andressa N. Moulie R. Basmage Machado

Beatriz Fonseca Sampaio Stuart

Bianca Della Pace Braga Medeiros

Bruno Mendonça de Azambuja

Caio Magno Duncan Couto

Carla Cardoso Nunes da Cunha

Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho

Douglas de Oliveira Santos

Edna Regina A. Boneli

Flavia Andrea Sant Anna

Gabriel Affonso de Barros Marinho

Guilherme Azambuja Falcão Novaes

Gustavo Gottardi

Heitor Canton de Matos

Heitor Miranda Guimaraes

Ildália Aguiar de Souza Santos

Ilson Roberto Morão Cherubim

Jackeline Torres de Lima

José Armando Cerqueira Amado

Mara Regina Goulart

Marcelo Barbosa A. Vieira

Nina Negri Schneider

Natália Feitosa Beltrão de Moraes

Paulo de Tarso Azevedo Pegolo

Régis Santiago de Carvalho

Tainara Cavalcante Torres

Tiago Bunning Mendes

Tiago do Amaral L. Munholi

Valéria Ferreira de Araujo Oliveira

Adalberto A. Mitsuru Morisita

Alair Larranhaga Tebar

Amanda Faria

Andre de Assis Rosa

André Luis Garcia de Freitas

Andriela de Paula Queiroz Aguirre

Antonio Teixeira da Luz Ollé

Ariane Amorim Garcia

Arnaldo Escobar

Bruna Milan

Carlos Eduardo de Souza Xavier

Carlos Rogério da Silva

Carolina Cury Braff

Caroline Lemos Karmouche

Daniel Iachel Pasqualotto

Ederson de Castilhos

Fabio Martins Neri Brandão

Heloysa Vareschini Furtado

Horêncio Serrou Camy Filho

Isa Maria F. Marques Guerini

Jean Phierre da Silva Vargas

Jescika Amanda de Queiroz

Jocasta Martins Camilo

Larissa Marques Brandão

Leticia Arrais do Carmo

Lilian Huppés

Luiz Carlos Ormay Júnior

Marcio Ricardo G. Rodrigues

Mariana Andrade Vieira

Nubielle Dalla Valle Rorig

Pollyana Ximenes Renovato

Renata Alves Amorim

Sebastião Rolon Neto

Stevão Martins Lopes

Sidinei Escudero

Thais Nascimento Moreira

Wilson Vilalba Xavier

CONSELHEIROS FEDERAIS

Andrea Flores
Mansour Elias Karmouche
Ricardo Souza Pereira
Afeife Mohamad Hajj
Gaya Lehn Shneider Paulino
Giovanna Paliarin Castellucci

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Presidente: Marco Aurélio de Oliveira Rocha
Vice-Presidente: Marta do Carmo Taques
Secretário-Geral: Euclides José B. Junior
Secretária-Geral Adjunta: Janaina Pouso Rodrigues
Diretor Tesoureiro: Roberto Santos Cunha

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA

Diretora Geral: Lauane Braz Andrekowisk
Volpe Camargo
Vice-Diretor Geral: João Paulo Sales Delmondes
Secretário-Geral: Marcelo Radaelli da Silva
Secretária-Geral Adjunta: Nabih de
Oliveira Maksoud
Diretor Tesoureiro: Abner Jaques

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Presidente: Ruy Luiz Falcão Novaes
Vice-Presidente: Cláudia Elaine Novaes
Assumpção Paniago
Secretário-Geral: Alfeu Coelho Pereira Júnior
Secretário-Geral Adjunto: Rodrigo Presa Paz

Ady Faria da Silva
Albino Romero
Alessandro Donizete Quintano
André Luiz Gomes da Silva
André Vicentin Ferreira
Artur Abelardo dos Santos Saldanha
Camila Souza Pinheiro
Carlos José Reis de Almeida
Carmen Maria Perlin

Daniel Schuindt Falqueiro
Daniely Heloíse Toledo
Edmilson Oliveira do Nascimento
Edson Panes de Oliveira Filho
Eduardo Esgaib Campos Filho
Erico de Oliveira Duarte
Fábio Ferreira de Souza
Fabrício Garcia do Nascimento
Gilson Adriel Lucena Gomes
Gilson Freire da Silva
Guilherme Colagiovanni Giroto
Gustavo Cruz Nogueira
Higo dos Santos Ferré
Jean Júnior Nunes
Jorge Antonio Gai
Ligia Christiane Mascarenhas de Oliveira
Marcelos Antonio Arisi
Marcos Antonio Moreira Ferraz.
Maria Aparecida Santana
Marleide Georges Karmouche
Maurício Nogueira Rasslan
Mayara Barros Pagani
Natanael Fernandes Godoy Neto
Nerio Andrade de Brida
Oscar Luis Oliveira
Paulo Marcos Ferriol Fossati
Pollianne Cruz Soares
Sebastião Fernando de Sousa
Sebastiao Martins Pereira Junior
Sebastião Paulo José Miranda
Silmara Salamaia Gonçalves
Silvia Bontempo
Solange Akemi Yoshizaki Saruwatari
Thiago Nascimento Lima
Wellington Albuquerque Assis Ton
Wellington José Agostinho

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Presidente: Andre Stuart Santos

OBSERVATÓRIO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Presidente: Heitor Miranda Guimarães

I. PARTE GERAL	6
II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL	8
III. DIREITO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO	13
IV. ADVOCACIA CRIMINAL	16
V. ADVOCACIA TRABALHISTA	19
VI. ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA	21
VII. ADVOCACIA FISCAL NO FORO ADMINISTRATIVO	23
VIII. ADVOCACIA ELEITORAL	24
IX. ADVOCACIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	24
X. ADVOCACIA AMBIENTAL	25
XI. ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL	26
XII. TABELA DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE DIVERSAS NATUREZAS	27
XIII. TABELA DE DILIGÊNCIAS - ADVOGADO CORRESPONDENTE	27

I. PARTE GERAL

1.	Nas ações voluntárias ou contenciosas, independentemente de solução amigável, deverão ser cobrados honorários em percentual sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido, ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa.	10% a 30%
1.1.	Nas ações em que houver condenação ao pagamento diferido, calculado em prestações mensais, a porcentagem incidirá sobre o valor vencido com acréscimo daquele correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado o pagamento.	10% a 30%
1.2.	ACÇÕES DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA OU CONTENCIOSA QUE ASSUMA ESSE CARÁTER. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 9.000,00 10% a 30%
2.	EXAME DE PROCESSOS EM GERAL.	R\$ 1.000,00
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDIÊNCIA. Nas prestações de serviço em audiências de conciliação poderá ser cobrado até 60% do valor fixado.	R\$ 1.000,00
4.	PRECATÓRIAS. Citação, intimação, notificação, interpelação e outros fins.	R\$ 1.100,00
5.	ADVOCACIA DE PARTIDO MENSAL PARA PESSOA JURÍDICA Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	R\$ 5.000,00
5.1.	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de 11 até 50 funcionários.	R\$ 3.500,00
5.2.	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de 04 até 10 funcionários.	R\$ 2.181,00
5.3.	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte até 03 funcionários.	R\$ 1.515,00
6.	CONSULTA:	
6.1.	Verbal, em horário comercial (das 8 às 18 horas), como valor mínimo. Consultas prestadas fora do horário regular, acréscimo mínimo de 50%.	R\$ 550,00
6.2.	Consultas prestadas em dia sem expediente regular ou no domicílio do cliente.	R\$ 1.100,00
7.	PARECER:	
7.1.	Escrito.	R\$ 3.250,00

I. PARTE GERAL

7.2.	De alta complexidade.	R\$ 5.500,00	
8.	HORA TÉCNICA DE TRABALHO. Nos contratos os quais sejam fixados honorários em função de tempo trabalhado, mínimo/hora.	R\$ 550,00	
9.	DESLOCAMENTOS.		
9.1.	DIÁRIA PARA QUALQUER LUGAR DO PAÍS. (independentemente das despesas de transporte, alimentação e hospedagem).	R\$ 1.100,00	
9.2.	LOCOMOÇÃO. O valor correspondente ao valor da passagem aérea ou, inexistindo linha aérea, 50% do preço por litro de combustível por quilômetro rodado.	R\$ 1.100,00	
10.	RECURSOS E ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS. Mandatário expressamente constituído ou substabelecido para realização do ato.		
10.1.	Interposição de qualquer recurso.	R\$ 5.500,00	
10.2.	Razões e contrarrazões de qualquer recurso.	R\$ 5.500,00	
10.3.	Elaboração de memoriais.	R\$ 3.500,00	
10.4.	Sustentação oral em Tribunais do Mato Grosso do Sul ou por ato telepresencial.	R\$ 5.500,00	
10.5.	No caso de sustentação oral perante Tribunal sediado em outro Estado	R\$ 6.500,00	
10.6.	Acompanhamento de recurso.	R\$ 1.100,00	
10.7.	Ação de competência originária.	R\$ 10.000,00	10% a 30%
10.8.	Ação Rescisória.	R\$ 10.000,00	10% a 0%
10.9.	Ações de interesse Coletivo.	R\$ 10.000,00	10% a 30%
10.10.	Ações originárias, Recursos e Contrarrazões no âmbito dos Tribunais Extraordinários.	R\$ 10.000,00	10% a 30%
10.11.	Na hipótese de interposição, acompanhamento e sustentação oral perante Tribunal localizado fora do domicílio do advogado deverá ser cobrado o reembolso das despesas de viagem, alimentação e estada.		

II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL

11.1.	TUTELAS DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA E CAUTELAR.	R\$ 3.500,00	10% a 30%
11.2.	PROCEDIMENTO COMUM.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
11.3.	QUANDO HOUVER RECONVENÇÃO. Acréscimo de honorários.	R\$ 3.500,00	10% a 30%
11.4.	QUANDO HOUVER RECONVENÇÃO.	R\$ 11.000,00	10% a 30%
11. 5.	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
12.	VENDA A CRÉDITO COM RESERVA DE DOMÍNIO Inicial ou Contestação e acompanhamento.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
12.1.	Se houver purgação de mora, o advogado do autor fará jus à porcentagem contratada que incidirá sobre a quantia recebida pelo cliente.		10% a 30%
13.	ORDINÁRIA DE DESPEJO. Como advogado do autor ou do réu.	R\$ 5.500,00	10% a 30%
13.1.	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS:		
13.2.	Com purgação de mora – como advogado do autor.	R\$ 3.200,00	10%
13.3.	Com purgação de mora – como advogado do autor.	R\$ 3.200,00	5%
13.4.	Ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis.	R\$ 5.500,00	15%
14.	REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL:	R\$ 4.250,00	
14.1.	Como advogado do autor – percentual sobre a vantagem anual obtida com o aluguel previsto.	R\$ 4.250,00	20%
14.2.	Como advogado do réu – percentual sobre a diferença entre o valor locativo anual pedido e o decorrente da sentença.	R\$ 4.250,00	20%
15.	RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO:		
15.1.	Como advogado do autor - percentual sobre o valor anual do novo aluguel.	R\$ 4.250,00	20%
15.2.	Como advogado do réu, sem indenização, percentual sobre o último valor anual do aluguel.	R\$ 4.250,00	20%
16.	AÇÃO ANULATÓRIA DE FIANÇA, percentual sobre o valor anual da locação.	R\$ 4.250,00	20%

II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL

17. POSSESSÓRIAS:

17.1.	Manutenção e reintegração de posse – percentual sobre o valor da área litigiosa.	R\$ 8.750,00	10% a 30%
-------	--	--------------	-----------

17.2.	Interdito proibitório – percentual sobre o valor da área litigiosa.	R\$ 8.750,00	10% a 30%
-------	---	--------------	-----------

18. DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES:

18.1.	Não contestada – percentual sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.	R\$ 8.750,00	5%
-------	--	--------------	----

18.2.	Contestada – 10% percentual sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.	R\$ 8.750,00	10%
-------	--	--------------	-----

18.3.	RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 8.750,00	10% a 30%
-------	---	--------------	-----------

18.4.	USUCAPIÃO. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.750,00	10% a 30%
-------	---	--------------	-----------

18.5.	NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	R\$ 6.750,00	10% a 30%
-------	--	--------------	-----------

19.	EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.750,00	10% a 30%
-----	--	--------------	-----------

20.	Habilitação.	R\$ 3.900,00	
-----	--------------	--------------	--

21.	Restauração de autos.	R\$ 3.500,00	
-----	-----------------------	--------------	--

22.	Das vendas a crédito com reserva de domínio.	R\$ 3.900,00	
-----	--	--------------	--

23.	Do Juízo arbitral.	R\$ 4.500,00	
-----	--------------------	--------------	--

24. DESAPROPRIAÇÃO e REIVINDICATÓRIA:

24.1.	Direta – Percentual sobre a diferença entre a oferta e a indenização final.	R\$ 8.750,00	10%
-------	---	--------------	-----

24.2.	AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 8.750,00	10% a 30%
-------	--	--------------	-----------

25. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO, ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS.

25.1.	Consignação extrajudicial.	R\$ 2.200,00	
-------	----------------------------	--------------	--

II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL

25.2.	Consignação judicial, depósito, anulação e substituição de título ao portador. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.750,00	10% a 30%
26.	AÇÃO MONITÓRIA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 3.850,00	10% a 30%
27.	RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA:		
27.1.	Advogado do devedor – percentual do passivo privilegiado e quirografário, excluída defesa na esfera criminal.	R\$ 11.800,00	2% a 6%
27.2.	Representação do comissário, administrador ou síndico – comissão prevista em lei ou fixada judicialmente, sem prejuízo do estipulado para habilitação do crédito do cliente.	R\$ 5.500,00	
27.3.	Habilitação ou impugnação de crédito e seu acompanhamento Percentual sobre o crédito.	R\$ 3.850,00	10% a 30%
27.4.	Pedido de restituição – Percentual do valor da coisa reclamada.	R\$ 4.350,00	10% a 30%
27.5.	Extinção de obrigações – Percentual sobre o valor do passivo, inclusive tributário.	R\$ 9.900,00	1% a 3%
27.6.	Representação do falido ou do devedor, percentual mínimo sobre o valor total do passivo, excluída defesa na esfera criminal.	R\$ 4.350,00	3%
27.7.	Embargos de terceiro, Percentual sobre o valor da coisa reclamada ou objeto dos embargos.	R\$ 4.350,00	10% a 30%
27.8.	Administração de bens do devedor, da recuperanda ou da massa falida, percentual mínimo.	R\$ 4.350,00	3%
28.	DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE:		
28.1.	Percentual sobre os haveres recebidos pelo cliente.	R\$ 4.350,00	10% a 30%
28.2.	Como advogado dos demais sócios ou da sociedade – Percentual sobre a quantia efetivamente paga ao sócio retirante.	R\$ 7.900,00	10% a 30%
28.3.	Como advogado do liquidante – Percentual sobre o valor efetivamente apurado.	R\$ 6.700,00	10% a 30%
29.	DOS CONTRATOS CONDOMINIAIS:	R\$ 2.100,00	
29.1.	Criação, alteração de Convenção decondomínio ou regulamento geral interno.	R\$ 2.100,00	

II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL

29.2.	Assessoria, consultoria e informação ao Condomínio (Assembleia Geral de Condôminos).	R\$ 2.100,00	
29.3.	Assessoria, consultoria e informação ao Síndico.	R\$ 1.600,00	
29.4.	Elaboração de ata de posse do condomínio.	R\$ 2.100,00	
29.5.	Elaboração de Convenção Condominial, regulamento geral interno (Regimento Interno) até 10 unidades.	R\$ 2.700,00	
29.6.	Adicional por unidade que crescer.	R\$ 160,00	
29.7.	Outros contratos condominiais.	R\$ 2.700,00	
29.8.	Representação de condôminos em assembleias.	R\$ 750,00	
29.9.	Arquivamento, Averbação e registro.	R\$ 1.500,00	
29.10.	Retificação Administrativa de registro.	R\$ 1.090,00	
29.11.	Consolidação dos Estatutos Sociais.	R\$ 1.090,00	
29.12.	Extinção de condomínio – sobre o valor do quinhão.		10%
30.	MANDADO DE SEGURANÇA Deverão ser cobrados honorários sobre o proveito econômico do cliente. Naqueles casos em que não for possível mensurá-lo, deverá ser considerado somente o valor fixo.	R\$ 7.600,00	10% a 30%
31.	HABEAS DATA.	R\$ 7.600,00	
32.	AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Em havendo proveito econômico, será cobrado cláusula de êxito.	R\$ 8.700,00	10% a 30%
33.	AÇÃO POPULAR.	R\$ 8.700,00	
34.	MANDADO DE INJUNÇÃO.	R\$ 7.600,00	
35.	JUÍZO ARBITRAL. Atuação perante juízo arbitral, plica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.700,00	10% a 30%
36.	SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 3.450,00	10% a 30%
37.	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO:	R\$ 4.380,00	
38.	Não contenciosa.	R\$ 4.380,00	

II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL

39.	Contenciosa. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 5.400,00	10% a 30%
-----	---	--------------	-----------

39.3.	Bens de Família.	R\$ 2.100,00	
-------	------------------	--------------	--

40.	REGISTRO TORRENS:		
-----	-------------------	--	--

40.1.	Como advogado do registrante, sem oposição.	R\$ 2.100,00	
-------	---	--------------	--

40.2.	Com oposição. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 3.280,00	10% a 30%
-------	--	--------------	-----------

41.	ORGANIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES. Percentual sobre o valor do bem destinado à instituição.	R\$ 6.790,00	3% a 6%
-----	---	--------------	---------

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

42.	Ações Cíveis. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 2.100,00	10% a 30%
-----	--	--------------	-----------

43.	Acompanhamento do processo até decisão final, incluindo o cumprimento de sentença sobre o proveito econômico.		10% a 30%
-----	---	--	-----------

44.	Como advogado de qualquer das partes, na contratação por hora ou fração.	R\$ 300,00	
-----	--	------------	--

45.	Comparecimento em audiência de conciliação perante o juizado especial cível, como advogado contratado por qualquer das partes.	R\$ 540,00	
-----	--	------------	--

46.	Comparecimento em audiência de instrução e julgamento perante o juizado especial cível, como advogado contratado por qualquer das partes.	R\$ 600,00	
-----	---	------------	--

47.	Como advogado correspondente contratado só para comparecer à audiência, valor mínimo a ser cobrado por audiência.	R\$ 390,00	
-----	---	------------	--

48.	Elaboração de Recurso.	R\$ 1.090,00	
-----	------------------------	--------------	--

III. DIREITO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO

49. INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL:

49.1. Como advogado do cônjuge supérstite, companheiro, inventariante e todos os herdeiros ou na hipótese de herdeiro único universal ou por adjudicação (cessionário ou não), sobre o valor real do monte-mor. R\$ 6.790,00 6%

49.2. No caso do advogado representar apenas o meeiro, herdeiro ou legatário, 6% sobre o valor real da meação, do quinhão hereditário ou do legado. R\$ 4.830,00 6%

50. INVENTÁRIO E ARROLAMENTO JUDICIAL:

50.1. Como advogado do cônjuge supérstite, companheiro, inventariante e todos os herdeiros, sobre o valor real do monte-mor inclusive dos bens alienados durante o processo. R\$ 6.790,00 8%

50.2. No caso do advogado representar apenas o meeiro, herdeiro ou legatário, sobre o valor real da meação, do quinhão hereditário ou do legado. R\$ 4.380,00 8%

50.3. Como advogado do usufrutuário, sobre o valor real dos bens objeto do usufruto. R\$ 3.280,00 3%

50.4. Como advogado do inventariante dativo ou do testamenteiro, 20% da remuneração que for atribuída ao cliente. R\$ 3.280,00 20%

50.5. Como advogado do inventariante dativo ou do testamenteiro, percentual sobre a remuneração que for atribuída ao cliente. R\$ 3.280,00 20%

51. Herança Jacente e Bens Ausentes. R\$ 6.790,00 8%

52. Justificação de nascimento, casamento ou óbito. Retificação, cancelamento, restauração ou suprimimento civil. Alvará de suprimimento de consentimento de outorga. Outros alvarás. Legitimação de filhos. R\$ 2.100,00

53. Retificação de partilha. R\$ 4.380,00

54. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO – sobre o valor do crédito. R\$ 3.280,00 10% a 30%

55. TESTAMENTOS E CODICILOS - Apresentação e registro. R\$ 4.380,00

56. ANULAÇÃO DE TESTAMENTO, NULIDADE OU ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA – Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela. R\$ 6.790,00 10% a 30%

57. ANULATÓRIA DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO E CASAMENTO Percentual incidente sobre eventual proveito econômico do cliente. R\$ 7.670,00 10% a 30%

III. DIREITO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO

58.	CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Havendo bens a partilhar, o mesmo critério estabelecido para inventário e arrolamento.	R\$ 4.380,00	
59.	DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL:		
60.1.	Se houver bens a partilhar e sendo advogado de ambos os requerentes, o previsto para inventário e arrolamento.	R\$ 6.790,00	6%
60.2.	Em se tratando de advogado de apenas um dos cônjuges, o mesmo percentual previsto para inventário e arrolamento, calculado sobre a parte que couber ao cliente.	R\$ 6.796,00	3%
60.3.	Se não houver bens sujeitos à partilha, caberá ao advogado de ambas as partes ou, isoladamente, de uma delas o valor mínimo.	R\$ 4.380,00	
61.	DIVÓRCIO JUDICIAL:		
61.1.	Havendo bens a partilhar, o percentual sobre o patrimônio que resultar ao cliente.	R\$ 7.670,00	8%
61.2.	Se não houver bens sujeitos à partilha, valor fixo a cada patronato, como mínimo.	R\$ 4.380,00	
NOTA	Para as medidas cautelares, aplica-se o previsto para inventário calculado sobre a parte que couber ao cliente, sem prejuízo de honorários devidos pela ação principal.		
62.	INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.790,00	10% a 30%
63.	Cumulada com petição de herança.	R\$ 8.765,00	10% a 30%
64.	AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE. Havendo reflexo patrimonial, um percentual sobre o proveito econômico e havendo exoneração de alimentos, percentual incidente sobre 12 meses de pensão.	R\$ 8.760,00	10% a 30%
65.	AÇÃO DE ALIMENTOS.		
65.1.	Como advogado do autor ou do réu, em ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, valor de 3 meses da pensão fixada ou exonerada. Em caso de revisão, valor equivalente à diferença entre a pensão anterior e a revista, para o período de 12 meses.	R\$ 4.380,00	10% a 30%
65.2.	Alimentos provisionais, valor correspondente a 02 meses de alimentos.	R\$ 2.860,00	

III. DIREITO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO

66.	GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA.	R\$ 5.470,00	
67.	INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA.	R\$ 5.470,00	
68.	SUB-ROGAÇÃO DE VÍNCULO OU LEVANTAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA – Metade do percentual relativo ao inventário calculado sobre o valor do bem.	R\$ 6.790,00	3%
69.	ADOÇÃO, RECONHECIMENTO, BUSCA, PÁTRIO PODER:		
69.1.	Simples.	R\$ 4.380,00	
69.2.	Plena.	R\$ 5.500,00	
70.	Reconhecimento de filhos por escritura pública.	R\$ 2.730,00	
70.1.	Reconhecimento de filhos por procedimento judicial.	R\$ 4.380,00	
71.	Busca e apreensão de menor.	R\$ 4.380,00	
72.	Poder Familiar e venda judicial de bens de menores Percentual sobre o valor do bem.	R\$ 4.380,00	6%
73.	EMANCIPAÇÃO OU SUPRIMENTO.	R\$ 3.280,00	
74.	OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO.	R\$ 4.930,00	
75.	USUFRUTO OU FIDEICOMISSO - constituição e extinção.	R\$ 4.930,00	
76.	ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO OU ONERAÇÃO DE BENS.	R\$ 4.930,00	
77.	PEDIDO DE ALVARÁ, OFÍCIOS OU EXPEDIÇÃO DE MANDADO.	R\$ 2.100,00	
78.	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INTERVENÇÃO: em qualquer processo.	R\$ 3.280,00	

IV. ADVOCACIA CRIMINAL

INQUÉRITO POLICIAL E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS.

79.	Qualquer diligência perante órgãos policiais, em horário comercial (das 8 às 18 horas). Em horário fora do regular, acréscimo de 20% a 30%.	R\$ 2.100,00
-----	--	--------------

80.	Acompanhamento de flagrante, busca domiciliar ou cumprimento de mandados de busca e apreensão ou prisão preventiva, somente a diligência, sem pedidos (das 8 às 18 horas). Em horário fora do regular, acréscimo de 20% a 30%.	R\$ 3.280,00
-----	---	--------------

81.	Acompanhamento de inquérito policial (válido também para outras espécies de investigação criminal).	R\$ 5.470,00
-----	---	--------------

82.	Acompanhamento de termo circunstanciado de ocorrência.	R\$ 3.280,00
-----	--	--------------

83.	Representação (pedidos) perante autoridades judicial ou policial.	R\$ 3.280,00
-----	---	--------------

84.	Acompanhamento de audiência de custódia.	R\$ 2.100,00
-----	--	--------------

85.	Acompanhamento de acordo de não persecução penal.	R\$ 2.100,00
-----	---	--------------

86.	INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA.	
-----	--------------------------------	--

86.1	Instauração e realização de investigação defensiva para qualquer finalidade.	R\$ 4.200,00
------	--	--------------

87.	AÇÃO PENAL.	
-----	--------------------	--

87.1.	Defesa em processo de rito ordinário (o mesmo se aplica a crimes eleitorais).	R\$ 10.950,00
-------	---	---------------

87.2.	Defesa em processo de rito sumário.	R\$ 9.860,00
-------	-------------------------------------	--------------

87.3.	Defesa em processo de rito especial, com exceção do Tribunal do Júri.	R\$ 10.950,00
-------	---	---------------

87.4.	Originária em Tribunal Estadual.	R\$ 22.990,00
-------	----------------------------------	---------------

87.5.	Originária em Tribunal Superior.	R\$ 35.050,00
-------	----------------------------------	---------------

88.	PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI.	
-----	---	--

88.1.	Defesa até sentença de pronúncia.	R\$ 10.950,00
-------	-----------------------------------	---------------

88.2.	Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação do tribunal.	R\$ 32.850,00
-------	--	---------------

88.3.	Atuação em sessão de julgamento.	R\$ 21.900,00
-------	----------------------------------	---------------

IV. ADVOCACIA CRIMINAL

89. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

90.	Acompanhamento de audiência preliminar para composição, transação penal e/ou suspensão condicional do processo (o mesmo vale para o acompanhamento de suspensão condicional do processo em outros procedimentos).	R\$ 2.730,00
-----	---	--------------

91.	Defesa em processo de rito sumaríssimo em caso de Denúncia.	R\$ 5.880,00
-----	---	--------------

92. JUSTIÇA MILITAR.

92.1.	Sustentação em Sessão de Julgamento.	R\$ 21.900,00
-------	--------------------------------------	---------------

92.3.	Defesa em processo, incluindo a sustentação em Sessão de Julgamento.	R\$ 25.190,00
-------	--	---------------

93. PRISÕES CAUTELARES.

93.1.	Pedidos em 1ª Instância (liberdade provisória, revogação ou relaxamento da prisão).	R\$ 4.200,00
-------	---	--------------

93.2.	Habeas Corpus (em casos de liberdade e ataque colateral de ilegalidades).	R\$ 7.670,00
-------	---	--------------

93.3.	Recursos relacionados a prisões cautelares (já incluindo agravos).	R\$ 7.670,00
-------	--	--------------

94. RECURSOS EM GERAL.

94.1.	Recurso Ordinário (Apelação, recurso em sentido estrito, agravo em execução e embargos infringentes).	R\$ 5.470,00
-------	---	--------------

94.2.	Recurso Extraordinário (recurso especial e recurso extraordinário, já incluindo agravos).	R\$ 7.460,00
-------	---	--------------

94.3.	Mandado de segurança criminal.	R\$ 5.040,00
-------	--------------------------------	--------------

94.4.	Sustentação oral em Tribunais (o mesmo se aplica para sustentação oral em habeas corpus e mandado de segurança criminal).	R\$ 2.960,00
-------	---	--------------

95. QUEIXA-CRIME.

95.1.	Queixa crime e acompanhamento da ação penal privada.	R\$ 7.560,00
-------	--	--------------

95.2.	Pedido de explicação em juízo criminal.	R\$ 3.360,00
-------	---	--------------

95.3.	Exceção da verdade.	R\$ 3.360,00
-------	---------------------	--------------

IV. ADVOCACIA CRIMINAL

96. PROCESSOS INCIDENTES:

96.1. Pedido de restituição de coisas apreendidas, Levantamento de sequestro e outras impugnações a medidas assecuratórias. R\$ 3.360,00

96.2. Incidente de insanidade mental ou de falsidade documental, questões prejudiciais e exceções. R\$ 3.360,00

97. ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.

97.1. Mínimo é o valor correspondente à atuação pela defesa. Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o item que trata dos processos de competência do Tribunal do Júri. R\$ 6.570,00

98. REVISÃO CRIMINAL.

98.1. Pedido de Justificação Criminal. R\$ 3.360,00

98.2. REVISÃO CRIMINAL. R\$ 6.570,00

99. EXECUÇÃO PENAL.

99.1. Pedido de progressão de regime, livramento condicional, unificação das penas, comutação de penas, detração, prisão domiciliar, extinção da punibilidade por qualquer causa e outros pedidos na execução penal. R\$ 3.780,00

99.2. Agravo em execução. R\$ 4.200,00

99.3. Pedido de exame de cessação de periculosidade e/ou revogação de medida de segurança. R\$ 3.360,00

99.4. Pedido de reabilitação criminal. R\$ 3.360,00

99.5. Pedido de transferência de preso. R\$ 5.040,00

99.6. Instrução em exame criminológico. R\$ 3.780,00

99.7. Defesa em procedimento administrativo disciplinar. R\$ 5.040,00

99.8. OUTROS ATOS DE ADVOCACIA CRIMINAL.

99.9. Diária Profissional. R\$ 840,00

99.10. Acompanhamento de Carta Precatória, incluindo audiência. R\$ 1.680,00

99.11. Simples requerimentos de natureza criminal não atendidos em outro item da tabela (em única petição e sem recursos). R\$ 1.680,00

IV. ADVOCACIA CRIMINAL

99.12. Atuação em audiência na função advogado ad hoc em casos de nomeação como assistente judiciário gratuito pelo magistrado, exceto em Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri, quando se aplicara o item previsto na tabela para esse ato. R\$ 1.100,00

100. Outros atos na função de advogado ad hoc em casos de nomeação como assistente judiciário gratuito pelo magistrado devem observar idêntico valor mínimo previsto na tabela. Atuação em sessão de julgamento. QUEIXA-CRIME.

V. ADVOCACIA TRABALHISTA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

101. Patrocínio do reclamante: calculado sobre o proveito econômico bruto (sem deduções de contribuições previdenciárias e/ou fiscais) obtido pelo cliente com o processo, seja por acordo e/ou condenação, incluídos os valores de FGTS, seguro desemprego, indenização de honorários e quaisquer outras. R\$ 3.830,00 20% a 40%

102. Patrocínio do reclamado: calculado sobre o proveito econômico apurado sobre a diferença entre a pretensão econômica do reclamante e o que for efetivamente pago pelo reclamado, seja por acordo e/ou condenação. R\$ 3.830,00 20% a 30%

103. Caso haja interposição de recurso a ser apreciado e julgado pelo Tribunal Regional poderá ser acrescido os honorários. R\$ 3.830,00 Mínimo 5%

104. Caso haja interposição de recurso a ser apreciado e julgado pelo TST ou outro Tribunal Superior poderá ser acrescido os honorários. R\$ 5.830,00 Mínimo 5%

105. Em caso de reclamatória que verse sobre indenização por acidente de trabalho e/ou qualquer outra modalidade de indenização em que haja condenação e/ou acordo pelo pagamento de pensionamento mensal, os honorários serão devidos sobre todas as parcelas pagas, já que se trata de tutela de cunho condenatório que compõe o proveito econômico obtido com a lide. 20% a 40%

106. Propositura de cumprimento de sentença. R\$ 1.640,00

107. Defesa em cumprimento de sentença. R\$ 1.640,00 20% a 30%
Em caso de êxito, percentual sobre o proveito econômico obtido.

108. Propositura e defesa em ações cautelares. R\$ 1.640,00 20% a 30%
Em caso de êxito, percentual sobre o proveito econômico obtido.

109. Propositura ou defesa em ações rescisórias – calculado sobre o proveito econômico se existente. R\$ 6.240,00 10%

V. ADVOCACIA TRABALHISTA

110.	Propositura ou defesa de ação civil pública, percentual sobre o proveito econômico se existente.	R\$ 6.240,00	10%
111.	REPRESENTAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO, ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO COLETIVA OU CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO:		
111.1.	Formulação de Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho ou Contratos Coletivos de Trabalho, como Advogado de qualquer uma das partes.	R\$ 9.310,00	
111.2.	Propositura e ou defesa de Dissídio Coletivo de natureza Jurídica e/ou de natureza Econômica – calculado sobre o proveito econômico se existente.	R\$ 9.310,00	10%
112.	CONSULTORIA, TRABALHADORES.		
112.1.	CONSULTORIA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA SINDICATOS, FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES OU CENTRAIS SINDICAIS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADORES, OU EMPRESAS.	R\$ 4.930,00	
112.2.	Por consulta.	R\$ 1.090,00	
112.3.	Por hora.	R\$ 330,00	
113.	Os honorários do Advogado de Entidade Sindical de Empregados devem seguir os mesmos percentuais mínimos ora estabelecidos, somente podendo haver a compensação desses com os honorários assistenciais porventura arbitrados no processo individual e/ou coletivo.		
114.	Os honorários do Advogado de Entidade Sindical de Empregadores devem seguir os mesmos percentuais mínimos ora estabelecidos, somente podendo haver a compensação desses com os honorários assistenciais porventura arbitrados no processo individual e/ou coletivo se houver previsão expressa no contrato de honorários firmado entre o Advogado e a Entidade Sindical e/ou seus representados da categoria.		
115.	PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE DEMISSÃO DE EMPREGADO.	R\$ 2.850,00	
116.	INQUÉRITO PARA DEMISSÃO DE EMPREGADO:		
117.	Defesa em inquérito para apuração de falta grave de empregado estável – calculado sobre proveito econômico obtido se existente.	R\$ 3.950,00	10%
118.	Ajuizamento de inquérito para apuração de falta grave de empregado estável – calculado sobre proveito econômico obtido se existente.	R\$ 3.950,00	10%

VI. ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

119. POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

119.1.	Calculado sobre o proveito econômico bruto (sem deduções de encargos previdenciários e/ou fiscais) obtido pelo cliente com o procedimento, seja por acordo e/ou condenação, incidente sobre todas as prestações acumuladas e nas 12 (doze) primeiras prestações pagas após a implantação do benefício. Os honorários advocatícios poderão ser recebidos de uma só vez, quando da implantação do benefício ou no pagamento dos atrasados, devendo a condição estar expressa no contrato de honorários.	R\$ 3.450,00	20% a 40%
--------	--	--------------	-----------

119.2.	Justificação administrativa.	R\$ 3.280,00	
--------	------------------------------	--------------	--

119.3.	Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição.	R\$ 2.424,00	
--------	---	--------------	--

119.4.	Retificação e atualização do CNIS; Regularização de recolhimento previdenciário.	R\$ 2.424,00	
--------	---	--------------	--

119.5.	Cálculo e Planejamento Previdenciário.	R\$ 2.424,00	
--------	--	--------------	--

119.6.	Procedimento visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso do benefício de prestação continuada, bem como repetição de indébito.	R\$ 2.424,00	
--------	--	--------------	--

119.7.	Sustentação oral perante órgãos recursais administrativos.	R\$ 2.424,00	
--------	--	--------------	--

119.8.	Realização de defesa administrativa para evitar a suspensão do benefício previdenciário ou assistencial.	R\$ 2.424,00	
--------	--	--------------	--

119.9.	Parecer Jurídico solicitado por entidades sindicais, associações gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas.	R\$ 7.272,00	
--------	--	--------------	--

120. POSTULAÇÃO JUDICIAL.

120.1.	Calculado sobre o proveito econômico bruto (sem deduções de encargos previdenciários e/ou fiscais) obtido pelo cliente com o processo, seja por acordo e/ou condenação, incidente sobre todas as prestações acumuladas e nas 12 (doze) primeiras prestações pagas após a implantação do benefício. Os honorários advocatícios poderão ser recebidos de uma só vez, quando da implantação do benefício ou no pagamento dos atrasados, devendo a condição estar expressa no contrato de honorários.	R\$ 6.350,00	30% a 40%
--------	--	--------------	-----------

120.2.	Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição; Reconhecimento de tempo de serviço/contribuição.	R\$ 3.636,00	
--------	---	--------------	--

VI. ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

120.3.	Ação ou contestação visando a manutenção de benefício previdenciário; Procedimento visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso do benefício de prestação continuada, bem como repetição de indébito.	R\$ 3.636,00	
120.4.	Mandado de segurança individual; Mandado de injunção e habeas data individual.	R\$ 6.780,00	
120.5.	Ação rescisória.	R\$ 9.680,00	
120.6.	Sustentação Oral.	R\$ 3.636,00	
120.7.	Ações coletivas.	R\$ 9.680,00	
120.8.	Caso haja interposição de recurso a ser apreciado e julgado por Turma Recursal ou Tribunal Regional, poderão ser acrescidos honorários.		Mínimo 5%
120.9.	Caso haja interposição de recurso a ser apreciado e julgado por tribunais superiores (STJ, STF), poderão ser acrescidos honorários.		Mínimo 5%
121.	ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL.		
121.1.	Consultoria mensal sem vínculo empregatício, mínimo/hora.	R\$ 480,00	
121.2.	Para empresa com até 20 empregados.	R\$ 2.424,00	
121.3.	Para empresas com 21 a 40 empregados.	R\$ 4.848,00	
121.4.	Para empresas com acima de 41 empregados.	R\$ 7.272,00	
121.5.	Parecer sobre interpretação de normas previdenciárias, planejamento previdenciário ou qualquer tipo de enquadramento realizado pelo MPS ou INSS.	R\$ 8.000,00	
122.	ADVOCACIA CONTENCIOSA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL.		
122.1.	Atuação em processo administrativo - acidente de trabalho.	R\$ 4.828,00	
122.2.	Atuação em processo administrativo fase recursal - acidente do trabalho.	R\$ 2.424,00	
122.3.	Atuação no programa de reabilitação profissional junto ao INSS.	R\$ 4.828,00	
122.4.	Contestação FAP.	R\$ 7.272,00	

VI. ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

122.5.	Atuação em ação de acidente do trabalho como terceiro interveniente interessado.	R\$ 8.480,00
122.6.	Ação de descaracterização de acidente do trabalho.	R\$ 4.336,00
122.7.	Ação de redução de alíquota FAP/SAT.	R\$ 4.336,00
122.8.	Ação de repetição de indébito ou compensação.	R\$ 4.336,00
122.9.	Defesa em ação regressiva previdenciária acidente do trabalho.	R\$ 4.336,00

VII. ADVOCACIA FISCAL NO FORO ADMINISTRATIVO

123.	Liberação de mercadorias apreendidas, calculado sobre o valor do bem.	R\$ 5.470,00	10% a 30%
124.	Defesa em primeira instância, Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 5.470,00	10% a 30%
125.	Recurso para Segunda Instância.	R\$ 5.470,00	
126.	ADVOCACIA FISCAL NO FORO JUDICIAL:		
126.1.	Pedido de parcelamento de débito. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com incidência sobre o êxito.	R\$ 3.470,00	10% a 30%
126.2.	Ações declaratórias, repetição de indébito, medidas cautelares, embargos à execução e anulação de débito fiscal. Aplica-se o item 1 da Parte Geral da Tabela, incidência sobre o êxito	R\$ 5.470,00	10% a 30%
127.	Nos demais casos aplicam-se os valores constantes na Tabela da advocacia cível.		

VIII. ADVOCACIA ELEITORAL

128.	Queixa, representação, impugnação, defesa de impugnações, ação de exigir contas.	R\$ 6.570,00
129.	Defesa em processo por infração eleitoral com pena de prisão.	R\$ 6.570,00
130.	Defesa em processo por infração eleitoral com pena de multa.	R\$ 4.570,00
131.	Atuação junto ao tribunal regional eleitoral.	R\$ 6.570,00
132.	Atuação junto ao tribunal superior eleitoral.	R\$ 6.570,00
133.	Defesa em Investigação Judicial ou Impugnação de Mandato.	R\$ 6.570,00
134.	Outro procedimento ou ato perante a justiça eleitoral.	R\$ 4.570,00
135.	Sustentação Oral (além dos valores pagos acima).	R\$ 6.570,00
136.	Elaboração de ata de convenção partidária.	R\$ 6.570,00
137.	Registro de candidatura, valor mínimo por candidato.	R\$ 1.100,00
138.	Assessoria jurídica para Partido Político, valor mensal.	R\$ 3.570,00
139.	Medidas cautelar, Mandado de Segurança.	R\$ 4.570,00
140.	Sustentação Oral (além dos valores pagos acima).	R\$ 6.570,00

IX. ADVOCACIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

141.	DEFESA ADMINISTRATIVA em processo administrativo disciplinar. Em geral aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	R\$ 6.570,00	10% a 30%
142.	Como advogado do autor quanto couber demissão.	R\$ 6.570,00	
143.	Nos demais casos.	R\$ 4.380,00	
144.	Em caso de medidas cautelares.	R\$ 4.380,00	
145.	Em exames periciais administrativos.	R\$ 2.100,00	
146.	Sindicância ou inquérito administrativo.	R\$ 3.280,00	
147.	Recurso em inquérito administrativo.	R\$ 3.280,00	

X. ADVOCACIA AMBIENTAL

148.	Parecer escrito e interpretação de Normas Ambientais – R\$ 260,89/hora.	R\$ 5.470,00	
149.	Avaliação de processo, perícia, estudo e/ou equivalente (administrativo ou judicial).	R\$ 3.280,00	
150.	Composição/acompanhamento como membro de equipe multidisciplinar em estudo ambiental (EAP/RAP/EIV/RAS) – percentual calculado sobre o valor do empreendimento ou R\$ 1.652,22/mês.	R\$ 3.830,00	1% a 5%
151.	Composição/acompanhamento como membro de equipe multidisciplinar em estudo ambiental (EIA/Rima) - percentual calculado sobre valor do empreendimento.	R\$ 7.670,00	1% a 5%
152.	Responsabilidade Técnica ou Termo de Participação em Licenciamento Ambiental.	R\$ 4.700,00	
153.	Acompanhamento e ou encaminhamento de Licenciamento Ambiental.	R\$ 3.280,00	
154.	Acompanhamento de Certificação Ambiental.	R\$ 3.280,00	
155.	Acompanhamento de Perícia Ambiental.	R\$ 7.670,00	
156.	Defesa em Inquérito Civil e Acompanhamento na Elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta.	R\$ 6.240,00	
157.	Defesa administrativa em 1ª Instância percentual calculado sobre o valor que o autuado deixar de pagar.	R\$ 4.380,00	10% a 20%
158.	Recurso administrativo em 2ª instância percentual calculado sobre o valor que o autuado deixar de pagar.	R\$ 4.930,00	15% a 20%
159.	Intervenção perante Órgãos Públicos em geral.	R\$ 3.280,00	
160.	Intervenção perante Cartório extrajudicial.	R\$ 2.100,00	
161.	AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico do cliente.	R\$ 5.470,00	10% a 30%
162.	Defesa em Ação Cível Pública, Ação Popular. Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico do cliente.	R\$ 6.350,00	10% a 30%
163.	Defesa em Processo Criminal Ambiental.	R\$ 7.670,00	

XI. ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

164.	Intervenção do advogado para solução de qualquer assunto no âmbito extrajudicial, havendo interesse econômico, percentual desse valor.	R\$ 6.570,00	10%
165.	INTERVENÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em geral aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico.	R\$ 3.280,00	10%
166.	Acompanhar cliente a órgão administrativo ou judiciário.	R\$ 2.100,00	
167.	Exame de processo junto a esses órgãos.	R\$ 1.100,00	
168.	Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade.	R\$ 1.100,00	
169.	CONTRATOS EM GERAL. Deverão ser cobrados honorários em porcentagem sobre o valor do contrato, ou, não sendo possível mensurá-lo, deverá ser considerado o valor mínimo.	R\$ 2.100,00	2%
170.	Minuta de contrato ou de qualquer documento: percentual sobre o valor do documento.	R\$ 2.100,00	2%
171.	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade civil.	R\$ 3.280,00	
172.	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade por cotas: 1% do capital.	R\$ 3.280,00	1%
173.	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade anônima: 1% do capital.	R\$ 3.280,00	1%
174.	Vistos em contratos comerciais.	R\$ 1.100,00	
175.	Notificação Extrajudicial, quando houver conteúdo econômico envolvido e for atendido o objetivo, será cobrado percentual.	R\$ 1.100,00	10%
176.	Participação de reunião de sócio ou assembleia de acionista, acompanhando cliente.	R\$ 2.100,00	
177.	Secretariar, elaborar convocações e participar de reunião de sócio ou assembleia de acionista, no interesse da empresa.	R\$ 3.280,00	
178.	Participação em reunião de sócio ou assembleia de acionista, com a finalidade de deliberar sobre exclusão de sócio, apresentando defesa e acompanhando.	R\$ 6.570,00	

XII. TABELA DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE DIVERSAS NATUREZAS

179.	Ação de retificação de registro público.	R\$ 3.900,00	
180.	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual. Havendo proveito econômico, incidirá êxito.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
181.	Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contrafação ou crime em matéria de propriedade intelectual.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
182.	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual.	R\$ 6.000,00	10% a 30%
183.	Procedimentos administrativos de propriedade intelectual: depósitos de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc.	R\$ 2.500,00	
184.	Análise de documentação e pedido de registro de loteamento ou desmembramento, por grupo de dez lotes.	R\$ 3.900,00	
185.	Opção de nacionalidade.	R\$ 3.120,00	

XIII. TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE

186.	Distribuição de ação em qualquer área (primeira instância).	R\$ 200,00
187.	Distribuição de ação em qualquer área (segunda instância).	R\$ 400,00
188.	Distribuição de qualquer recurso.	R\$ 250,00
189.	Conciliação, sem preposto.	R\$ 250,00
190.	Audiência de instrução em qualquer área como advogado ou representante.	R\$ 500,00
191.	Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato.	R\$ 780,00
192.	Despacho com juiz ou chefe de secretaria.	R\$ 550,00
193.	Despacho em qualquer órgão público.	R\$ 450,00
194.	Acompanhamento a cliente em exames periciais.	R\$ 780,00
195.	Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio.	R\$ 300,00
196.	Retirada/levantamento, envio de alvará.	R\$ 250,00
197.	Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens.	R\$ 750,00
198.	Extração de cópia de autos até 100 cópias, a partir disso R\$ 2,00 por cópia.	R\$ 150,00

XIII. TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE

199.	Digitalização dos autos até 100 páginas, a partir disso R\$ 1,00 por página.	R\$ 150,00
200.	Acompanhamento de movimentação processual (processo físico ou PJE).	R\$ 300,00
201.	Distribuição de carta precatória.	R\$ 200,00
202.	Preenchimento de guias e pagamentos de custas.	R\$ 200,00

NOTA

Quando os atos se realizarem por meio de vídeoconferência ou outras ferramentas tecnológicas, Aplicam-se os mesmos valores anteriormente previstos para o trabalho desenvolvido virtual e eletronicamente.